



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº: 50606.002776/2020-75

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00696/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA ECLUSA DE SOBRADINHO/BA CELEBRADO ENTRE A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PINKERTON'S SECURITY E SEGURANÇA EIRELI.

AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Amauri Sousa Lima, nomeado pela Portaria nº 4012 de 12/07/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14/07/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Pinkerton's Security e Segurança - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.581.289/0001-45, sediado(a) na rua Nicolau Grassi, nº 36, Centro, em Morro do Chapéu/BA, , doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO o teor do pedido de repactuação (Sei!(17929325)(17929338) da CONTRATADA baseado na Convenção Coletiva do Trabalho firmado entre os respectivos Sindicatos, juntadas ao processo 50606.002776/2020-75, docs SEI nºs 17929325)(17929338) conforme consta no processo nº 13625.200566/2024-10 no MTE- Ministério do Trabalho e Emprego (BA000094/2024), com vigência de 01 de 2024 a 31 de dezembro de 2024, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o teor do documento (SEI nºs 17929483), que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 00696/2019, a partir de 01/01/2024, perfazendo o montante

estimado de R\$ 25.451,86 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), referente ao período de 01/01/2024 a 09/10/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº (17929325)(17929338).

CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REPACTUAÇÃO

Após o procedimento de repactuação, o valor global estimado do CONTRATO, passará de R\$ 472.624,75 (quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) para 498.076,61 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), a partir de 01/01/2024, incluso todos os custos e despesas contratuais, considerando o término do sexto termo aditivo em 09/10/2024.

O acréscimo mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2024, será de R\$ 2.736,76 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº)

VALOR MENSAL DE R\$ 43.849,76 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)

VALOR GLOBAL ANUAL DE R\$ 526.197,12 (quinhentos e vinte e seis mil cento e noventa e sete reais e doze centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 25.451,86 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, nota de crédito 2024NC000490 (18283812).

Salvador/BA, 28 de agosto de 2024

JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Engenharia Aquaviária

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Jose Henrique Ferreira da Silva, Coordenador de Engenharia Aquaviária**, em 28/08/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcantara de Souza, Superintendente Regional no Estado da Bahia**, em 03/09/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18800990** e o código CRC **92814ACF**.

Referência: Processo nº 50606.002776/2020-75

SEI nº 18800990



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |